

LEI Nº 727

" ABRE CRÉDITO ESPECIAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Faça Saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Artº.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito Especial no valor de Cr\$ 15.000,00 (Quinze mil Cruzeiros), para atender as pagamentos de Subvenções Sociais ao CNAE (CAMPANHA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), situada em Colatina, para manutenção do Nucleo e distribuição de merenda escolar neste município.

Art. 2º- Os recursos necessários para cobertura das despesas de que trata o artº 1º desta lei, correrão por conta dos recursos definidos no artigo 43 § 1º itens I a IV da lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE=SE E PUBLIQUE=SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU,
ES, 10 de novembro de 1976.


CARLOS LUIZ FREDERICO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA

Em 10 de novembro de 1976.


ELZENOR GOMES TRINDADE

SEC. SUBSTITUTO